

PUBLICADO DOC 25/10/2007

PARECER Nº 1617/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 25/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, dispõe sobre a divulgação do valor da tarifa do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros e da sua composição de custos na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como a afixação destas informações nos ônibus. O parágrafo único do artigo 1º determina a composição de custos como sendo: os custos fixos, variáveis e de tributação, como combustíveis (CIDE), despesas de pessoal, contribuições do PIS e COFINS e outros custos relacionados ao sistema. O artigo 2º determina que ficará o Executivo obrigado a divulgar simultaneamente o percentual de gratuidades concedidas em relação ao total de passageiros transportados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/10/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

José Police Neto

Milton Leite

Natalini

Donato

Russomanno